AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 081- 2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a senhora SUZIE RISSARI PEREIRA VALE

Endereço: , Rua dos Juazeiros, 966 – Bairro Movelar – Linhares – ES.

Ponto de Referência: Residencial Fonte Grande

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo), elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS CORTE de 01 (uma) árvore** da espécie **Cássia,** *Acacia auriculiformis*, plantada no endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 20 de abril de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE** E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORE NA RUA DOS JUAZEIROS – MOVELAR

Ref. FORMULÁRIO Nº 081-2023

CORTE DE (UMA) ÁRVORE

Mediante **solicitação feita** através do Formulário Nº 081-2023, datado de 18 de abril de 2023, encaminhado à SEMAM, pela senhora **Suzie Rissari Pereira Vale**, quanto ao corte de (uma) árvore localizada na Rua Dos Juazeiros, nº 966 – bairro **MOVELAR**. A justificativa se dá pois a referida árvore está com risco de queda devido estar comprometida na parte basal de seu tronco, além de ser uma espécie muito grande e alocada próxima a edificações. Por se tratar de uma árvore da espécie exótica e invasora, ***Acacia auriculiformis*** ("acácia"), a justificativa se dá ainda na **Resolução 01/2012-SEMAM**, de outubro de 2012, **que trata da erradicação das espécies *Ficus benjamina, Acacia auriculiformis, Acacia mangium*** e ***Leucaena polycephala***, da arborização de logradouros públicos, aprovada na RESOLUÇÃO Nº 002/2012, de 15 de outubro de 2012 do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.

Nas fotos disponibilizadas pela requerente verifica-se que se torna necessário o corte da árvore e não apenas a poda, pois além da RESOLUÇÃO supracitada de erradicação das espécies, a árvore encontra-se em decrepitude As imagens no **ANEXO** transparecem as justificativas relatadas acima e a **TABELA 1** elucida a espécie, assim como sua sinonímia popular, família botânica, origem e coordenada geográfica aproximada.

Portanto, diante do exposto, considerando tratar de uma (1) árvore de grande porte, exótica, que apresentam intensa brotação, conforme fotos apresentadas anexas a este parecer, sendo um bom momento para essa operação, **solicitamos que seja emitida a devida autorização de corte de (uma) árvore, com a justificativa técnica já explanada neste parecer.** Cabe ressaltar ainda, que neste caso não são aplicadas medidas compensatórias, haja vista ser uma espécie exótica e em decrepitude.

TABELA 1:

NOME-POPULAR	ESPÉCIES	FAMÍLIA	ORIGEM	COORDENADAS
Acácia	*Acacia auriculiformis*	Fabaceae	Cultivada (exótica)	-19.35991, -40.05518

Ponto de Referência: Residencial Fonte Grande.

Linhares, 19 de abril de 2023.

Guilh Felitto

Guilherme Felitto
BIÓLOGO – CRBio 83544/07-D
SEMAM – Departamento de Recursos Naturais (DRN)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE** E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ANEXO